



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

PORTARIA Nº 05, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Junta Disciplinar Desportiva do Município de Caraguatatuba/SP”.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA, Secretário Adjunto de Esportes e Recreação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada como Presidente da Junta Disciplinar Desportiva:

- Caroline Moreira dos Santos Perez Garcia, Advogada – OAB/SP 460.834.

Art.2º Ficam nomeados Auditores:

- Alan Felipe dos Santos – Diretor de Eventos CPF: 290.168.558-74;
- Gelson de Faria – Assessor de Gestão CPF: 976.228.008-30;
- Luiz Henrique de Camargo – Educador Social CPF: 190.629.208-61.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de Agosto de 2022.

EDVALDO ORMINDO DA SILVA
Secretário Adjunto de Esportes e Recreação

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **32083** (Processo Interno n.º **21.588/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Ivanil de Oliveira Soares – Lote: 10 - Quadra: C - Bairro: Jd. Caraguatatuba - identificação cadastral n.º 08.007.007, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **32700** (Processo Interno n.º **22.679/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Quinze, 165 – Lote: 08 - Quadra: X - Bairro: Jd. Tarumãs - identificação cadastral n.º 07.412.008, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **32699** (Processo Interno n.º **22.678/2.022**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Quinze, 165 – Lote: 08 – Quadra: X - Bairro: Jd. Tarumãs - identificação cadastral de n.º 07.412.008 neste município de Caraguatatuba-SP. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 35/2022 – Processo Interno nº 21.936/2022 - Processo de Compra nº 4.661/2022 - Edital nº 146/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DE USO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DE CARAGUATATUBA.**

Abertura: 31/08/2022 às 14h00min.

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 98/2022 - Processo Interno nº 19.975/2022 - Processo de Compra nº 4.361/2022 - Edital nº 139/2022

Comunicamos a todos os interessados a participarem do pregão eletrônico acima mencionado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOS COM BATERIA DE DESFIBRILAÇÃO (ADULTO) PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL**, que após o mesmo ser **DESERTO**, será feita uma republicação como nova data de abertura para **31/08/2022 às 09h00min.** O recebimento da documentação de Habilitação e Propostas se dará impreterivelmente até **08h59min** do dia **31/08/2022**, no

site www.comprascaragua.com.br.

Cadastramento das propostas: Das 09h00min do dia 18/08/2022 até as 08h59min do dia 31/08/2022.

Início da Disputa de Preços: 31/08/2022 às 09h00min.

Formalização de Consultas (pedido de esclarecimento e impugnações): Até 26/08/2022.

E-mail: licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Caraguatatuba, 16 de agosto de 2022. **GUSTAVO ALEXY BOHER LOPES**, Secretário Municipal de Saúde.

ATO DE JUSTIFICATIVA (Art. 5º da Lei 8.987/95)

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8987/95, **TORNA PÚBLICO** o início do procedimento licitatório visando a Concessão Onerosa para Prestação e Exploração do Serviço de Transporte Público de Passageiros Urbano e Rural do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba em caráter de exclusividade em um lote único.

O Município tem a incumbência constitucional de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço público de transporte coletivo, que tem caráter essencial (art. 30, V da Constituição Federal).

O Município não tem condições de fazer os investimentos necessários visando a operação do serviço público na cidade, razão pela qual será pertinente a outorga do serviço mediante concessão, com permitido pelo art. 7º da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba.

Não existe notícia da prestação a contento de serviço público de transporte coletivo de forma direta por qualquer Município do país nas últimas décadas, sendo a opção de outorgar o serviço público a terceiro mediante concessão.

A experiência pretérita demonstrou que a concessão do transporte público coletivo numa cidade como Caraguatatuba deve ser executada com exclusividade, uma vez que o mesmo é deficitário e integrado, sendo que qualquer concorrência entre operadoras iria se mostrar inútil e predatória, pois elevaria os custos de operação.

O contrato de concessão terá duração de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez por igual período em conformidade com o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 1265/2006. A área de operação será todo o limite geográfico do Município de Caraguatatuba.

Já foram realizadas três Audiências Públicas, nos dias 01/06/2022, 02/06/2022 e 03/06/2022, devidamente divulgadas no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM); Jornal Gazeta de São Paulo; Jornal da Morada; Diário Oficial do Estado de São Paulo; Rádio Antena 8; Rádio Band Vale; e Redes Sociais da Prefeitura de Caraguatatuba.

Tendo em vista a decisão tomada de conceder o serviço público, ficam expostos todos os motivos e conveniência da outorga da concessão em tela.

O presente ato substitui a justificativa de intenção de concessão de serviços públicos publicada na edição nº 774, do Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2022. **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

AVISO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, em atenção ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/95, **TORNA PÚBLICA** a outorga de Concessão visando a contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Serviço de Transporte Público de Passageiros Urbano e Rural do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Considerando que o pleito será realizado mediante processo de licitação, na modalidade Concorrência, em obediência as normas previstas nos termos do artigo 6º, 30, V e 175, todos da Constituição Federal e ainda pelo artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, tem-se que o transporte público coletivo aos

cidadãos é um direito social e os municípios têm o dever de garantir e prestar tais serviços e de forma ininterrupta, com regularidade, atualidade, segurança, eficiência, modicidade e cortesia.

O desempenho de tais atividades, mediante concessão, está positivado e garantido no artigo 2º da Lei Federal nº 8.987/95 e lei orgânica Municipal.

A presente outorga de concessão terá caráter de exclusividade e, em razão da titularidade dos serviços ser do Poder concedente, o Município de Caraguatatuba, por meio desta Secretaria de Mobilidade Urbana, fará acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Contratada que deverá observar a perfeita execução dos serviços, em obediência às leis, especificações e as Normas Técnicas vigentes.

O contrato de concessão terá duração de 15 (quinze) anos, prorrogável uma única vez por igual período em conformidade com o disposto no § 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 1265/2006.

Após a publicação do presente ato justificador, que visa o atendimento ao princípio da publicidade do ato, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias o município de Caraguatatuba publicará o Edital de Licitação, na forma das Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95 e Lei orgânica municipal.

O presente aviso substitui o que foi publicado na edição nº 774, do Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 01 de agosto de 2022. **MARCEL LUIZ GIORGETI SANTOS**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

EXTRATO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – SEPEDI.

1) Processo nº 13922/2021 – Aditamento 02/2022 - Projeto Bem Cuidar – Cuidando de quem já cuidou Entidade Social: Associação Lar São Francisco de Assis. Valor Global: R\$ 635.519,40 (seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos). Período de Vigência: Agosto/22 a Agosto/23. Modalidade: Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração. Objeto: Serviço de Atendimento domiciliar para Pessoas Idosas. Data de assinatura: 12/08/2022. Responsável pelo Órgão Público: Amauri Barboza Toledo - Gestor da Parceria: Cristiano Paulo Silva - Representante da OSC: Maria Conceição Oliva Silva.